

DEPARTAMENTO DE GINÁSTICA
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

EDITAL Nº 002/2022 – PROJETO DE ENSINO – INSCRIÇÃO PARA
BOLSISTAS CADASTRO RESERVA

O Departamento de Ginástica, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Nº 35/2017 do Conselho Universitário - CUn e no Edital Nº 044/2021 da Prograd, torna público o Edital para inscrições de bolsistas para o cadastro reserva do Projeto de Ensino **Ações educativas pelo e para o lazer – projetos de intervenção e pesquisa**, para o ano letivo de 2022, sob coordenação da professora Paula Cristina da Costa Silva. As inscrições serão realizadas no período de 30/06/2022 a 11/07/2022.

1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

O Projeto *Ações educativas pelo e para o lazer – projetos de intervenção e pesquisa* apresenta como campo de atuação e intervenção o Projeto de Extensão *Sábados de Esporte e Lazer na UFES*, a disciplina *Estágio Supervisionado em Educação Física e Lazer* e a disciplina *Oficina de Docência em Ginástica Geral*.

Dessa forma, os objetivos do projeto são:

- I – Avaliar a participação das escolas no Projeto *Sábados de Esporte e Lazer na UFES*;
- II – Estudar a relação do Projeto *Sábados de Esporte e Lazer na UFES* com a educação para/pelo lazer nas escolas envolvidas; e
- III – Desenvolver pesquisas sobre a participação das escolas nos equipamentos de ginástica durante as edições do Projeto *Sábados de Esporte e Lazer na UFES*.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão entre os dias 30/06/2022 a 11/07/2022, e deverão ser realizadas pelo e-mail paula.silva@ufes.br, com a descrição no assunto “Inscrição para bolsista do cadastro reserva do Projeto de Ensino 2022”.

3. DAS VAGAS

O presente edital se destina a formação de cadastro de reserva, com atuação nas seguintes disciplinas:

- Trabalho de Conclusão de Curso III;
- Estágio Supervisionado em Educação Física e Lazer; e
- Oficina de Docência em Ginástica Geral.

4. DO VALOR DA BOLSA E DA VIGÊNCIA DO PROJETO

O/a bolsista selecionado/a fará jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser paga durante a vigência do projeto – o qual teve início no dia 01/05/2022, estendendo-se até o dia 31/12/2022.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para realizar a inscrição os/as interessados/as devem encaminhar os documentos abaixo indicados, em formato PDF, para o e-mail paula.silva@ufes.br, com a descrição no assunto “Inscrição para bolsista do cadastro reserva do Projeto de Ensino 2022”:

- Formulário de inscrição (anexo I);
- Cópia do comprovante de matrícula em disciplinas 2022/1;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do cartão do banco (frente e verso);
- Currículo Lattes.

Após o processo de seleção o/a bolsista será convocado pela coordenação do projeto caso haja necessidade, e será orientado/a sobre os procedimentos necessários para o cadastro no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/>, conforme previsto no edital ProGrad nº 044/2021 – Projeto de Ensino.

6. DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E COMPROMISSOS EXIGIDOS DOS/DAS BOLSISTAS:

6.1 Estar regularmente matriculado/a no curso de licenciatura ou bacharelado em Educação Física da UFES, **em no mínimo 180h de carga horária no semestre 2022/1.**

6.2 Ter concluído, no mínimo, o **segundo período** do curso de graduação até o início da vigência do projeto e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.

6.3 Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão da orientadora.

6.4 Não acumular durante o período de vigência do projeto bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID, entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil.

6.5 Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA.

6.6 Os/as bolsistas devem, obrigatoriamente, apresentar disponibilidade para atuar no projeto aos sábados pela manhã das 8h às 13h e participar de reuniões quinzenais às quartas e sextas-feiras à tarde. Além disso, atender aos seguintes requisitos para a disciplina a qual deseja concorrer a bolsa:

- Para a bolsa da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso III ter cursado as seguintes disciplinas, de acordo com a grade curricular de seu curso

(bacharelado ou licenciatura): “Fundamentos do lazer”, “Educação Física, lazer e sociedade”, “Educação Física e lazer”, “Seminário introdutório de projetos” e “Introdução a pesquisa”.

- Para a bolsa da disciplina Estágio Supervisionado em Educação Física e Lazer ter cursado as seguintes disciplinas, de acordo com a grade curricular de seu curso (bacharelado ou licenciatura): “Fundamentos do lazer”, “Educação Física, lazer e sociedade” e “Educação Física e lazer”,

- Para a bolsa da disciplina Oficina de Docência em Ginástica Geral ter cursado as seguintes disciplinas, de acordo com a grade curricular de seu curso (bacharelado ou licenciatura): “Fundamentos do lazer”, “Educação Física, lazer e sociedade”, “Educação Física e lazer”, “Fundamentos da Ginástica”, “Conhecimento e metodologia do ensino da Ginástica” e “Oficina de docência em Ginástica” e “ATIF de docência em ginástica”.

6.7 Comprometer-se a desenvolver sua pesquisa de TCC abordando os temas tratados no período vigente da bolsa deste projeto de ensino.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR E COLABORADOR

7.1 Ser professor/a efetivo/a) da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE.

7.2 Apresentar o Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino.

7.3 Selecionar estudante bolsista ou voluntário/a em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente via portal do aluno.

7.4 Selecionar estudante bolsista ou voluntário/a com perfil e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.

7.5 Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários/as e suplentes dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pelo DAA/PROGRAD.

7.6 O DAA/PROGRAD fará o acompanhamento e a orientação pedagógica ao longo do período vigente dos projetos, tanto para os/as estudantes bolsistas quanto para os/as coordenadores/as.

7.7 Acompanhar o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelos bolsistas e/ou voluntários/as junto aos/as estudantes participantes do Projeto de Ensino.

7.8 Prestar todas as informações solicitadas pelo DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos/das bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessários ao acompanhamento do projeto.

7.9 Participar, obrigatoriamente, dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA, e não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação durante o período de vigência do projeto.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A seleção dos/das estudantes será realizada pela coordenadora do projeto, e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica.

8.2 A pontuação Final (PF) consistirá no resultado da equação: $PF = A * 0,3 + MA * 0,7$ + as notas das disciplinas elencadas no item 6.6 + entrevista (valendo de 0 a 10 pontos) + publicação de artigo relacionado a uma das disciplinas da seleção (quando houver, valendo 1,0 ponto cada artigo), onde:

- A= a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato; e
- MA= mérito acadêmico, levando-se em consideração o coeficiente de rendimento normalizado (MA).

A faixa de Renda (*per capita* familiar) – A - será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, compreendendo:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
---	------------------

Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

8.3 O/a estudante não cadastrado na Assistência Estudantil automaticamente será classificado na faixa de “Acima de 1,5 salário mínimo”.

8.4 Havendo mais de 1 (um/uma) estudante habilitado/a para a vaga escolhida como 1ª opção de disciplina o primeiro critério de desempate será o critério PPI (pretos, pardos e indígenas). No caso de não haver candidatos/as para qualquer uma das disciplinas a coordenadora do projeto poderá selecionar para a vaga o/a candidato/a com maior pontuação, dentre as obtidas na seleção das vagas para as demais disciplinas.

8.5 Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo *per capita*.

8.6 No processo de seleção não é permitido atribuir pontuação extra a ex-bolsistas de projetos anteriores.

8.7 O resultado final será divulgado no dia 20/07/2022.

9. DA AVALIAÇÃO DOS BOLSISTAS E DO PROJETO

O processo de avaliação dos bolsistas será processual e realizado pela coordenadora, professor supervisor do estágio e alunos/as das disciplinas atendidas pelo projeto ao longo do semestre 2022/02, tendo como critério a presença no planejamento e desenvolvimento das aulas. Além disso, a avaliação dos/das bolsistas levará em conta a realização de leituras e reflexões sobre os artigos e obras recomendadas, o desenvolvimento de trabalhos acadêmicos sobre os temas tratados, o auxílio aos estudantes das disciplinas, o

desenvolvimento de intervenções educativas junto ao projeto de extensão “Sábados de Esporte e Lazer na UFES” e o relato de suas experiências.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 Compete ao/à orientador/a encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE (disponível em <http://www.prograd.ufes.br/proensinodocumentos>, em FORMULÁRIOS 2020 – Formulário de Relatório Final.

10.2 Após aprovação do Relatório Final pelo DAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do Projeto de Ensino.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

A bolsa poderá ser cancelada a pedido do/da estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.

12. CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Inscrição	28/06/2022
Divulgação do Edital de Inscrição	28/06/2022 a 30/06/2022
Período de Inscrição	30/06/2022 a 11/07/2022
Período das entrevistas - a serem agendadas com o(a)s candidato(a)s	12/07/2022 a 15/07/2022
Resultado parcial	18/07/2022
Período de Recurso	18/07/2022 a 19/07/2022
Resultado Final	20/07/2022
Bolsistas selecionados/as devem realizar seu cadastro no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/	A convocação ocorrerá de acordo com a necessidade de repor bolsista(s)
Período para a coordenadora enviar a documentação do/a bolsista para o e-mail daa.prograd@ufes.br	A convocação ocorrerá de acordo com a necessidade de repor bolsista(s)
Início das atividades do Projeto	A convocação ocorrerá de acordo com a necessidade de

	repor bolsista(s)
--	-------------------

Vitória/ES, 28 de junho de 2022.

Prof^a. Paula Cristina da Costa Silva

Departamento de Ginástica - CEFD/UFES

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato(a): _____

Matrícula: _____ Data de nascimento: _____

End. residencial: _____

E-mail: _____ Cel.: (____) _____

Semestre de ingresso no curso: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Disponibilidade de horários para atuação no projeto (20 horas semanais) no
Earte ou se as atividades presenciais voltarem:

Classifique por ordem de interesse das disciplinas que deseja atuar como
bolsista:

- () Trabalho de Conclusão de Curso III
- () Estágio Supervisionado em Educação Física e Lazer
- () Oficina de Docência em Ginástica Geral